



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0019/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 021/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 28 de março de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 296.408,66 (Duzentos e Noventa e Seis mil, Quatrocentos e Oito Reais, Sessenta e Seis centavos), para execução de convênio com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, destinado à **Saneamento Rural dos Agricultores Familiares da Bacia Aguapeí e Peixe no município de Echaporã através de Fossas Biodigestoras**, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 260.809,99 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa e Nove Centavos); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 35.598,67 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Sete Centavos) como segue:

PODER EXECUTIVO

02.10.20.605.0008.1.020000 – Obras de Saneamento Rural - Construção de Fossas Biodigestoras

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.598,67	Tesouro-FR 01
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260.809,99	Estado- FR 02
		Total	296.408,66	



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I- Convênio celebrado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - FEHIDRO no valor de R\$ 260.809,99 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa e Nove centavos).

II- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 35.598,67 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Sete centavos).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 29 de março de 2022.


EVERTON ALVES FERREIRA
Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
1º Secretário


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Vice-Presidente


**CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E
SILVA**
2º Secretário